

LEI N° 2733 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

“Dispõe sobre a contratação temporária em caráter emergencial de excepcional interesse público de profissionais para o Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS”.

PURANCI BARCELOS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santo Antônio das Missões/RS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar emergencialmente em caráter excepcional de interesse público, para desempenharem suas funções junto ao CREAS na Secretaria Municipal de Assistência Social os seguintes profissionais:

- 01 (um) Coordenador com remuneração mensal individual de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e carga horária de 40 horas semanais (com sobreaviso);
- 01 (um) Assistente Social, com remuneração mensal individual de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) e carga horária de 20 horas semanais (com sobreaviso);
- 01 (um) Psicólogo, com remuneração mensal individual de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) e carga horaria de 20 horas semanais;
- 01 (um) Advogado, com remuneração mensal individual de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), com carga horária de 20 horas semanais;
- 01 (um) Auxiliar Administrativo, com remuneração mensal individual de R\$ 1.000,00 (um mil reais), com carga horaria de 40 horas semanais (com sobreaviso).

Art. 2º A cobertura das despesas decorrentes desta lei correrá à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º A presente contratação vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses.

Art. 4º Esta Lei entrará a vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES, 16 de fevereiro de 2018.

PURANCI BARCELOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LAUREN RIBEIRO SIMCH
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento